



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1130 - Quinta - Feira 31 de Março de 2016

CAMARA MUNICIPAL:

RESOLUÇÃO N° 119/2016

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO N° 048/95 QUE VERA SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, CONSTANTE DA RESOLUÇÃO 048/95, FICA ALTERADO CONSOANTE A BAIXO:

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 2016, APROVOU, E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - O Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal, dentro do Regime Estatutário, tem por objetivo fundamental a valorização e profissionalização do servidor, bem como a eficiência e continuidade da ação administrativa, mediante:

- I – adoção do princípio do mérito para ingresso e desenvolvimento na carreira;
- II – capacidade dos servidores em caráter geral e permanente.

Parágrafo Único: *Constituem anexos integrantes da presente Lei:*

- a) Anexo I – Tabela I – Direção e Assessoramento Legislativo
Tabela II – Cargos de Provimento Efetivo
- Anexo II – Tabela I – Remuneração Cargos de Provimento Efetivo
Tabela II – Remuneração Cargos em Comissão
- b) Anexo III – Tabela I - Atribuições dos Cargos em Comissão
Tabela II – Atribuições dos Cargos Efetivos

Artigo 2º - Aplicar-se-á ao servidor público do Poder Legislativo Municipal as normas previstas na legislação municipal pertinente ao regime disciplinar, às proibições, às responsabilidades, às penalidades, ao processo administrativo disciplinar, ao inquérito administrativo e ao processo por abandono de cargo, bem como os casos omissos.

CAPÍTULO II DOS CONCEITOS BÁSICOS

Artigo 3º - Para os fins desta Lei, considera-se:

I – SERVIDOR: pessoa legalmente investida em cargo, sob o regime do estatuto dos servidores públicos do município, desta Lei ou Lei Especial;

II – CARGO PÚBLICO: conjunto de atribuições e responsabilidades cometidas ao servidor público, mantido as características de criação por Lei própria e número certo;

III – CATEGORIA FUNCIONAL: conjunto de atividades desdobráveis em classe e identificadas pela natureza e pelo grau de conhecimento exigível para o seu desempenho;

IV – GRUPO: conjunto de categorias funcionais segundo a correlação e afinidade entre as atividades, a natureza do trabalho ou o grau de conhecimento necessário ao exercício das respectivas atribuições;

V – VENCIMENTO: retribuição paga mensalmente pelo efetivo exercício do cargo, correspondente ao valor da referência fixada em Lei;

VI – PROVENTOS: retribuição paga mensalmente ao servidor aposentado;

VII – NÍVEL: grau de habilitação exigida para as categorias funcionais dos servidores municipais;

VIII – CLASSE: agrupamento de cargos da mesma natureza funcional e de idêntica referência de vencimento;

IX – FUNÇÃO: atribuição ou conjunto de atribuições conferidas ao servidor municipal, inerentes ao cargo que ocupa ou referentes a determinados serviços.

X - VENCIMENTOS: vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias e gratificações permanentes estabelecidas em Lei.

XI VERBA DE REPRESENTAÇÃO: É a importância correspondente à diferença entre o teto geral de retribuição legalmente estabelecido para servidores efetivos e a soma dos vencimentos e vantagens percebidos pelo respectivo titular.

CAPÍTULO III DOS CARGOS PÚBLICOS E VENCIMENTOS

Artigo 4º - Os cargos são considerados:

I – em caráter **EFETIVO**, quando se tratar de cargo isolado e de carreira;

II – em **COMISSÃO**, para cargos de confiança de livre nomeação e exoneração, sendo que o cargo de assessor parlamentar será de livre indicação de cada vereador.

SEÇÃO I DA ESTRUTURA DOS CARGOS

Artigo 5º - Compõem a estrutura geral de cargos e vencimentos do Poder Legislativo Municipal, os seguintes grupos:

I – Cargos de Direção e Assessoramento Legislativo – DAL;

II – Atividades de Nível Médio – ANM;

III – Atividades de Nível Fundamental – ANF.

Artigo 6º - Os grupos são formados por categorias funcionais que se subdividem em classes compostas de cargos.

Artigo 7º - A estrutura do plano de cargos, carreira e remuneração, composta de grupos e categorias funcionais, fica estabelecida na conformidade com o Anexo I.



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1130 - Quinta - Feira 31 de Março de 2016

SEÇÃO II DA DURAÇÃO NORMAL DE TRABALHO

Artigo 8º - A duração normal do trabalho de cada servidor será afixada para a classe a que pertença seu cargo, em razão das atribuições respectivas e da necessidade do serviço.

§ 1º - A duração máxima do trabalho será de 08(oito) horas diárias e 40(quarenta) horas semanais.

§ 2º - O ocupante de cargo em comissão ou função gratificada é submetido ao regime de dedicação integral ao serviço, podendo ser convocado sempre que houver interesse da Mesa Diretora.

§ 3º - A jornada do servidor poderá ser flexibilizada, mediante interesse público, em função da necessidade de substituição devido a licenças, férias e demais afastamentos, podendo perfazer até 40 (quarenta) horas semanais.

§ 4º - Os ocupantes de cargos efetivos integrantes das categorias funcionais do Poder Legislativo, que cumprem jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, poderão, mediante necessidade e conveniência do serviço público, exercer suas atividades em jornada de 40 (quarenta) horas semanais, com remuneração equivalente à jornada de trabalho, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

Artigo 9º- Os servidores efetivos, terão direito de verba de representação de até 100%, calculada sobre o seu vencimento base, que não será incorporada a remuneração e não servirá de base de cálculo para a concessão de quaisquer benefícios, já concedidos ou a serem concedidos. Tal verba de representação ficará a critério de cada Mesa Diretora.

Artigo 10 - A duração normal do trabalho, a ser cumprida por todos os servidores da mesma classe, qualquer que seja o Quadro Setorial de lotação dos cargos, será como indicado nas Tabelas I e II do Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único - *Acréscimo à jornada normal de trabalho, a que se refere o "caput" deste artigo, dependerá, sob pena de nulidade, de aprovação da Mesa Diretora, em expediente específico e fundamentado.*

SEÇÃO III DO INGRESSO DO REGIME FUNCIONAL

Artigo 11 – Os cargos para ingresso no Quadro de Pessoal Permanente serão providos única e exclusivamente através de concurso público de provas e títulos e serão acessíveis a todos que preencham os requisitos estabelecidos nesta Lei.

Parágrafo Único – *O ingresso nas carreiras do Plano ora instituído dar-se-á sempre na Classe A.*

Artigo 12 - O concurso público será de provas ou provas e títulos, obedecendo às condições e requisitos estabelecidos no respectivo edital de normas, previamente estabelecidas pelo Poder Legislativo Municipal, respeitando a legislação vigente.

Parágrafo Único: *O concurso público, a que se refere o caput deste artigo, será realizado sempre que houver necessidade, com validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, respeitando as normas legais vigentes sendo de competência do Presidente da Câmara Municipal, mediante Ato da Mesa Executiva.*

Artigo 13 – A nomeação será feita em caráter efetivo, sujeitando-se o servidor ao estágio probatório.

Parágrafo Único – *A nomeação do servidor público da Câmara Municipal de Aral Moreira ocorrerá sempre no nível e na classe inicial estabelecido, da sua categoria funcional.*

Artigo 14 – O estágio probatório, tempo de exercício profissional a ser avaliado por período determinado em Lei, ocorrerá entre a posse e a investidura permanente na função.

§ 1.º - Durante o estágio probatório, o servidor, no exercício das suas atribuições, terá o desempenho avaliado com base nos seguintes requisitos:

- I – assiduidade;
- II – disciplina;
- III – capacidade de iniciativa;
- IV – produtividade;
- V – responsabilidade;

próprio.

§ 3.º -

§ 4.º - Será considerado estável o servidor que após o período determinado pela legislação vigente, satisfazer os requisitos do estágio probatório.

SEÇÃO IV DA PROMOÇÃO HORIZONTAL

Artigo 15 – A promoção horizontal é o mecanismo de evolução funcional, acionável em paralelo, a cada período de 2 (dois) anos, privativo dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo.

Parágrafo Único - *A promoção horizontal somente ocorrerá após a conclusão do estágio probatório, com a consequente aquisição da estabilidade, na forma do artigo 41, da Constituição Federal.*

Artigo 16 – A promoção horizontal será processada e concluída até o último dia do mês de dezembro do ano a elas correspondentes, entrando em vigor no primeiro dia útil do exercício seguinte.

Artigo 17 – As classes corresponderão os seguintes acréscimos pecuniários não acumuláveis, sobre o valor de referência do respectivo nível.

B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
2	4	6	8	10	12	14	16	18	20	22	24	26	28	30	32	34
%	%	%	%	%	%	%	%	%	%	%	%	%	%	%	%	%

§ 2.º

A av



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1130 - Quinta - Feira 31 de Março de 2016

SEÇÃO V DOS ADICIONAIS DE ESCOLARIDADE

Artigo 18 - Como aprimoramento na carreira, fica instituído o adicional pela conclusão após a posse do servidor de estudos de cursos regulares, concedido com base nos seguintes parâmetros, não cumulativos:

I – para os servidores ocupantes de cargos em que seja exigida como habilitação mínima o ensino fundamental, médio e superior.

a) adicional de 5% (cinco por cento), na apresentação de certificado de conclusão dos níveis de ensino subsequente ao exigido como requisito mínimo para a realização do concurso público, sendo: histórico escolar do ensino médio; diploma de educação superior, pós-graduação, mestrado e doutorado.

§ 1º. O adicional instituído neste artigo será calculado, segundo os parâmetros estabelecidos nos incisos do caput deste artigo, sempre sobre o valor inicial do vencimento do respectivo cargo.

§ 2º. O adicional será concedido no mês subsequente daquele da apresentação do certificado ou diploma, mediante requerimento do servidor interessado, devidamente deferido pela Presidência da Mesa Diretora.

§ 3º. Não será concedido o adicional de que trata este artigo, quando verificado o não cumprimento dos limites com a despesa total com pessoal, na forma dos artigos 19 e 20, c/c artigo 22, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 4º. Os adicionais concedidos em data anterior ao início da vigência desta Lei serão mantidos na forma da legislação que os concedeu.

§ 5º. Somente será admitido curso que seja do interesse da Câmara Municipal.

SEÇÃO VI DA POSSE E DA VACÂNCIA

Artigo 19 – A nomeação e a posse dar-se-ão por ato do Presidente da Câmara Municipal ou autoridade delegada, observada as exigências legais regulamentares para a investidura no cargo.

Artigo 20 – A vacância decorrerá de exoneração, demissão, promoção, aposentadoria ou falecimento.

§ 1º - A exoneração dar-se-á a pedido do interessado ou quando não preenchidos os requisitos do estágio probatório.

§ 2º - A demissão é aplicada como penalidade ao servidor que decorrer de atos pessoais considerados contrários ao interesse público e/ou as normas legais, consoante o disposto na legislação pertinente.

SEÇÃO VII DOS VENCIMENTOS E DA REMUNERAÇÃO

Artigo 21 – O vencimento é a retribuição pecuniária devida ao servidor pelo efetivo exercício do cargo e correspondente ao fixado nesta Lei.

Artigo 22 – A remuneração é o vencimento acrescido das vantagens pecuniárias de que seja titular, em conformidade com esta Lei.

Artigo 23 – É vedada a instituição de abonos e parcelas para os vencimentos dos cargos de provimento efetivo e em comissão do

lano ora instituído, que alteram os valores da matriz remuneratória.
CAPÍTULO IV

DAS VANTAGENS E BENEFÍCIOS

SEÇÃO I DAS VANTAGENS PECUNIÁRIAS

Artigo 24 – As vantagens pecuniárias classificam-se, segundo suas modalidades, em adicionais e gratificações inerentes ao cargo, às atribuições à pessoa do servidor do Poder Legislativo municipal.

Parágrafo Único – As vantagens pecuniárias serão devidas, concedidas ou atribuídas em razão da natureza e do exercício do cargo ou da função.

SUB-SEÇÃO I DAS GRATIFICAÇÕES

Artigo 25 – Além dos vencimentos e das vantagens previstas nesta Lei, poderá ser deferido aos servidores quando nomeado em cargo de comissão, gratificação por dedicação exclusiva até o limite de 100% (cem por cento) do vencimento base.

§ 1º - A gratificação de que trata este artigo somente será concedida mediante ato da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, sendo vedada a concessão quando as despesas com pessoal atingir o limite estabelecido pela Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 2º - Quando as despesas com pessoal atingir o limite estabelecido na Lei Complementar Federal nº 101/2000, as mesmas serão revogadas automaticamente.

Artigo 26 – As gratificações de que trata esta Lei, deixarão de ser pagas aos servidores municipais que se afastarem do efetivo exercício de suas funções, salvo nos casos de:

- I – férias;
- II – casamento;
- III – luto;
- IV – licença paternidade;
- V – licença à gestante;
- VI – licença para tratamento da própria saúde;

SUB-SEÇÃO II DAS VANTAGENS PESSOAIS

Artigo 27 – As vantagens pecuniárias de caráter pessoal representam a retribuição ao servidor do Poder Legislativo Municipal por situações individuais de caráter permanente pela decorrência de determinada condição ou qualificação pessoal, identificada como:

- I – adicional por tempo de serviço, devido ao servidor em decorrência de período de efetivo exercício prestado ao Legislativo Municipal, calculado sobre o vencimento base;
- II – gratificação natalina, retribuição anual paga ao servidor com base na remuneração média dos últimos 03 (três) meses do período, correspondendo a um doze avos da remuneração permanente para cada mês trabalhado;

III – abono de férias, retribuição complementar à remuneração mensal permanente do servidor, devida por ocasião das férias anuais regulamentares.

Artigo 28 – A cada período de 01 (um) ano de efetivo exercício, o servidor do Poder Legislativo Municipal terá direito a 1% (um por cento) sobre o vencimento, de adicional por tempo de serviço, sendo



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1130 - Quinta - Feira 31 de Março de 2016

sua incorporação automática até o limite de 40% (quarenta por cento).

Parágrafo Único – O adicional por tempo de serviço é devido a partir do dia imediatamente seguinte ao que integralizar o interstício exigido e será pago independentemente de requerimento do servidor.

Artigo 29 – O abono de férias anual do servidor do Poder Legislativo municipal corresponderá a 1/3 (um terço) da remuneração habitual, do seu cargo efetivo e da função de confiança, se for o caso.

CAPÍTULO V DAS NORMAS ESTATUTÁRIAS

Artigo 30 – O servidor do Poder Legislativo municipal não perceberá, temporariamente, remuneração do cargo de provimento efetivo, quando:

I – designado para exercer cargo de provimento em comissão da Administração Municipal, ressalvado o direito de opção;

II – estiver a disposição de órgão ou entidade da União, Estado, Distrito Federal ou outro Município;

III – estiver no desempenho de mandato eletivo, nos termos da Constituição Federal, ressalvado o direito de opção, desde que não ocorra incompatibilidade de horário;

IV - A compensação de débitos de tempo de trabalho deverá efetuar-se até o final do respectivo mês, podendo ser por alargamento da jornada diária de trabalho, respeitando-se o limite de 2 (duas) horas diárias;

V – estiver em licença para tratar de interesse particular ou em licença para acompanhar o cônjuge ou companheiro;

VI – estiver em licença por motivo de doença em pessoa da família, por prazo superior a 30 (trinta) dias.

Artigo 31 – O servidor do Poder Legislativo Municipal perderá:

I – a remuneração dos dias que faltar ao serviço sem justificativa, exceto quando o mesmo estiver em gozo de licença, autorizado por Lei;

II – metade da remuneração, nos casos de apenamento suspensivo convertido parcialmente em multa, na forma da Lei;

III – as vantagens pecuniárias inerentes ao cargo, quando em afastamento por período superior a 30 (trinta) dias, exceto nos casos de:

- licença por motivo de doença;
- licença a servidora gestante.

Artigo 32 – Os direitos, cuja percepção depender de requerimento do servidor do Poder Legislativo municipal e de análise para seu deferimento, serão atualizados se o pagamento não for realizado em até 60 (sessenta) dias após a data de entrada no protocolo da Secretaria Geral.

Parágrafo Único – Consideram-se direitos, para os fins deste artigo, os vencimentos, os adicionais e as vantagens pessoais.

CAPÍTULO VI DO REGIME JURÍDICO E DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA

Artigo 33 – O Regime Próprio de Previdência dos Servidores da Câmara Municipal de Aral Moreira é disciplinado pela Lei Complementar nº 14/2008, de 11 de novembro de 2008.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 34 - Aos servidores designados a ocupar cargos mencionados no item II, do Artigo 4º, desta Lei, é facultado

perceber a remuneração adicionada de 50% (cinquenta por cento) da comissão ou optar apenas pela comissão inerente ao cargo ou função, permanecendo a remuneração maior.

Artigo 35 - Ao servidor da ativa assiste o direito de forma imediata a aprovação desta Lei, ainda, observado a Tabela II do Anexo I, o acréscimo de padrão vencimento, a partir daquele em que estiver posicionado, por efeito de nova qualificação obtida após seu ingresso no serviço público do poder legislativo.

Parágrafo Único: A concessão da vantagem de que trata o caput do artigo anterior, será objeto de requerimento do servidor, devidamente instruído, protocolado no órgão competente da Câmara Municipal, dentro de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Lei, ou a contar da obtenção da nova qualificação.

Artigo 36 – Fica instituído o sistema de Banco de Horas, que visa a compensar o servidor do Poder Legislativo Municipal pelos serviços prestados em caráter extraordinários, podendo a Mesa Diretora do Poder Legislativo estabelecer jornada diversa ao do horário de funcionamento da Câmara Municipal, tendo em vista a natureza e as peculiaridades das atribuições e tarefas realizadas pelos servidores.

Artigo 37 – Os vencimentos e salários previstos nesta Lei serão revistos anualmente, com vista a correção salarial, até o mês de abril, adotando o IPCA, índice de Preços ao Consumidor Amplo, ou outro que o vier a substituir, como fator de atualização.

Parágrafo Único – A concessão dos índices apurados nesse período ficam limitados aos preceitos da legislação em vigor, em especial a Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Artigo 38 - As atribuições dos cargos, constantes desta Lei, são as especificadas no Anexo III.

Artigo 39 – Ficam transformados os seguintes cargos de provimento efetivo:

NOMENCLATURA ORIGINAL	NOMENCLATURA ATUAL
CHEFE DE GABINETE	ASSESSOR DE GABINETE
ASSESSOR DE IMPRENSA	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO
CHEFE DE ALMOXARIFADO	CHEFE DE DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO

Artigo 40 – O Poder Legislativo Municipal terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para efetuar o reenquadramento dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo ou em comissão pertencentes aos Quadros da Câmara Municipal.

Artigo 41– As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Artigo 42 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução nº 048/95, de 24 de março de 1995, bem como as demais disposições em contrário.

Plenário Agostinho Wolf, 30 de março de 2016.
GIOVANI CORBARI
Presidente



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1130 - Quinta - Feira 31 de Março de 2016

ANEXO I
TABELA I – DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO LEGISLATIVO

CARGO	Nº DE VAGAS	CHS	SÍMBOLO	QUALIFICAÇÃO
PROCURADOR JURÍDICO	01	20	DAS-101	CURSO SUPERIOR COMPLETO COM REGISTRO NA OAB
ASSESSOR JURÍDICO	01	20	DAS-101	CURSO SUPERIOR COMPLETO COM REGISTRO NA OAB
CONTROLADOR	01	40	DAS-102	CURSO SUPERIOR COMPLETO NOS CURSOS DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS, CIÊNCIAS CONTÁBEIS OU ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIA GERAL	01	40	DAS-103	CURSO SUPERIOR COMPLETO
ASSESSOR DE GABINETE	01	40	DAS-104	ENSINO MÉDIO COMPLETO
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	01	40	DAS-104	ENSINO MÉDIO COMPLETO
ASSESSOR PARLAMENTAR	08	40	DAS-104	ENSINO MÉDIO COMPLETO
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	01	40	DAS-104	CURSO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICO NA ÁREA DE COMUNICAÇÃO MESMO EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO
ASSESSOR ESPECIAL	02	40	DAS-105	ENSINO MÉDIO COMPLETO
CHEFE DE DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO	01	40	DAS-105	ENSINO MÉDIO COMPLETO

TABELA II – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO	NÍVEL	C/H/S	QTDE	REQUISITOS
CONTADOR	V	40	01	CURSO SUPERIOR COMPLETO CIÊNCIAS CONTÁBEIS COM REGISTRO NO CRC/MS

GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADE DE NÍVEL MÉDIO

CARGO	NÍVEL	C/H/S	VAGAS	REQUISITOS
ASSISTENTE LEGISLATIVO	IV	40	02	ENSINO MÉDIO COMPLETO

GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADE DE NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO	NÍVEL	C/H/S	VAGAS	REQUISITOS
AGENTE LEGISLATIVO	II	40	01	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
RECEPCIONISTA	II	40	02	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
MOTORISTA	III	40	01	ENSINO FUNDAMENTAL C/ HABILITAÇÃO "C"/"D"



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009

Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1130 - Quinta - Feira 31 de Março de 2016

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I	40	05	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
COPEIRA	I	40	02	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
VIGIA	I	40	01	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

ANEXO II

TABELA I - REMUNERAÇÃO

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NÍVEL / CLASSE	A	B	C	D	E	F
I	880,00	906,40	932,80	959,20	985,60	1.012,00
II	995,00	1.024,85	1.054,70	16084,55	1.114,40	1.144,25
III	1.275,00	1.313,25	1.351,50	1.389,75	1.428,00	1.466,25
IV	1.590,00	1.637,70	1.685,40	1.733,10	1.780,80	1.828,50
V	2.250,00	2.317,50	2.385,00	2.452,50	2.520,00	2.587,50

ANEXO II

TABELA I - REMUNERAÇÃO

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NÍVEL / CLASSE	G	H	I	J	K	L
I	1.038,40	1.064,80	1.091,20	1.117,60	1.144,00	1.170,40
II	1.174,10	1.203,95	1.233,80	1.263,65	1.293,50	1.323,35
III	1.504,50	1.542,75	1.581,00	1.619,25	1.657,50	1.695,75
IV	1.876,20	1.923,90	1.971,60	2.019,30	2.067,00	2.114,70
V	2.655,00	2.722,50	2.790,00	2.857,50	2.925,00	2.992,50

ANEXO II

TABELA I - REMUNERAÇÃO

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NÍVEL / CLASSE	M	N	O	P	Q	R
I	1.196,80	16223,20	1.249,60	1.276,00	1.302,40	1.328,80
II	1.353,20	1.383,05	1.412,90	1.442,75	1.47,60	1.502,45
III	1.734,00	1.772,25	1.810,50	1.848,75	1887,00	1.925,25



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009

Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1130 - Quinta - Feira 31 de Março de 2016

IV	2.162,40	2.210,10	2.257,80	2.305,50	2.353,32	2.400,90
V	3.060,00	3.127,50	3.195,00	3.262,50	3.330,00	3.397,50

NÍVEL

I - VIGIA E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COPEIRA

II - AGENTE LEGISLATIVO E RECEPCIONISTA

III - MOTORISTA

IV - ASSISTENTE LEGISLATIVO

V - CONTADOR

ANEXO II

TABELA II - REMUNERAÇÃO

CARGOS EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VALOR - R\$
DAS 101	3.774,09
DAS 102	2.581,79
DAS 103	1.950,94
DAS 104	1.647,70
DAS 105	1.450,00

ANEXO III

TABELA I - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO

PROCURADOR JURÍDICO	Apoiar os trabalhos a cargo do Assessor Jurídico, assessorando e acompanhando o desenvolvimento das atividades, bem como executando as tarefas por ele delegadas; Assessorar, de forma técnica-jurídica, as Comissões Especiais e Permanentes da Câmara Municipal; Assessorar, de forma técnica-jurídica, os Vereadores e Assessorias Legislativas na redação de projetos de Leis e proposições; Acompanhar os prazos de tramitação dos projetos e proposições; Realizar estudos e pesquisas, de forma técnica-jurídica, por solicitação dos Vereadores, das Bancadas, das Comissões ou da Mesa Diretora, mantendo arquivo atualizado sobre os assuntos analisados; Desenvolver estudos, organizar e manter coletânea de legislação, jurisprudência, pareceres e outros documentos legais de interesse do Poder Legislativo; Executar outras tarefas correlatas.
ASSESSOR JURÍDICO	Desenvolver, quando solicitado, estudos jurídicos das matérias em exame nas Comissões e no Plenário, com o intuito de subsidiar os autores e responsáveis pelos pareceres e debates; Orientar os Vereadores em assuntos jurídicos relacionados às atividades parlamentares; Orientar a Mesa Diretora quanto à análise das proposições e requerimentos a ela apresentados; Prestar orientação técnica, através da emissão de parecer, quando solicitado, sobre questões de natureza jurídica inerentes à Administração Pública; Prestar orientação técnica, através da emissão de parecer, nos projetos que tramitam na Câmara Municipal; Amparar a elaboração e análise de minutas, contratos, editais de licitação e convênios em que for parte a Câmara Municipal; Vistar os contratos, convênios e aditivos em que for parte a Câmara Municipal; Supervisionar e prestar orientação jurídica às comissões de sindicância e inquéritos administrativos, assim como às comissões especiais e permanentes da Câmara Municipal; Representar ou supervisionar a representação da Câmara Municipal em juízo quando para isso for credenciado; Supervisionar e preparar as informações a serem prestadas em Mandados de Segurança impetrados contra ato da Mesa Diretora e sua Presidência, bem como em ações correlatas e pedidos de informação formulados pelos órgãos do Ministério Público; Manter o Diretor Geral e o Presidente da Câmara Municipal informados sobre os processos judiciais e administrativos em andamento, providências adotadas e despachos proferidos; Executar outras tarefas correlatas.
CONTROLADOR	Fiscalizar e avaliar, quanto à legalidade, legitimidade, eficácia, eficiência e economicidade os controles da gestão orçamentária, financeira, contábil, administrativa, operacional e patrimonial dos órgãos da Câmara Municipal, bem como, a aplicação dos recursos públicos; Realizar inspeções e auditorias internas para verificar a legalidade e a legitimidade dos atos administrativos avaliando os resultados; Informar aos titulares dos órgãos da estrutura da Câmara Municipal o resultado de auditorias, inspeções, análises e levantamentos procedidos pelo Controle Interno, atinente às respectivas unidades, para a promoção de medidas; Analisar os relatórios e informações que sistematicamente sejam encaminhadas pelos órgãos e sujeitos ao Controle Interno; Controlar a obediência aos limites impostos pela legislação ao Poder Legislativo, nas questões orçamentárias, financeiras, administrativas e patrimoniais; Cientificar o Presidente da Câmara Municipal, em caso de ilegalidade ou irregularidade constatada; Elaborar os relatórios de controle



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1130 - Quinta - Feira 31 de Março de 2016

	interno; Propor e coordenar a criação, atualização e utilização de manuais procedimentais e operacionais de Controle Interno; Informar e apoiar o Controle Externo no exercício de sua missão institucional; Executar outras tarefas correlatas.
SECRETARIA GERAL	Dirigir os serviços da diretoria, de acordo com as Leis, regulamentos e Atos da Mesa; Baixar ordens de serviço; Assessorar o Presidente e os demais membros da Mesa; Subscrever termos de contrato por delegação da Mesa; Prestar informações e apresentar aos membros da Mesa processos, ofícios e demais papéis de natureza administrativa que devam ser expedidos com suas assinaturas; Corresponder-se com outros órgãos públicos em matéria pertinente à área administrativa quando a correspondência, por sua natureza, não requerer a assinatura de membro da Mesa; Impor penas disciplinares, até a de suspensão por 30 (trinta) dias, representando a Mesa, quando a gravidade da falta exigir pena excedente à sua alçada; Prorrogar, antecipar ou encerrar o expediente das unidades administrativas, de acordo com as necessidades do serviço, anualmente, ou quando se fizer necessário, apresentar relatórios dos trabalhos da Diretoria Geral; Determinar abertura de sindicâncias ou processos administrativos; Delegar atribuições de sua competência aos Chefes; Controlar a utilização dos veículos da Câmara Municipal; Controlar o vencimento de IPVA, seguro e licenciamento dos veículos da Câmara Municipal, bem como as multas respectivas, se for o caso; Dirigir a manutenção e conservação dos bens móveis e imóveis da Câmara Municipal; Coordenar os serviços de copa, zeladoria e serviços gerais da Câmara Municipal; Executar outras tarefas correlatas.
ASSESSOR DE GABINETE	Assessorar o Presidente em assuntos que lhe forem designados; Assistir ao Presidente na organização e no funcionamento do Gabinete da Presidência; Auxiliar o Presidente em suas relações político-administrativas com a população, órgão e entidades públicas e privadas; Assessorar na elaboração da pauta de assuntos a serem discutidos e deliberados nas reuniões em que participe o Presidente; Assessorar o preparo e recebimento de correspondências do Presidente e do seu Gabinete; Auxiliar o preparo dos expedientes a serem despachados ou assinados pelo Presidente; Auxiliar o Presidente na execução de contatos com órgão, entidades e autoridades, mantendo atualizada a agenda diária; Assessorar na manutenção e organização de arquivos de documentos, papéis e demais materiais de interesse da Presidência da Câmara; Assistir ao Presidente em viagens e visitas, promovendo as medidas necessárias para a sua realização; Controlar a tramitação de documentos, projetos, processos e demandas de interesse do Presidente, bem como transmitir aos diretores e servidores da Câmara Municipal as ordens e comunicados do Presidente; Executar outras tarefas correlatas.
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Acompanhar e monitorar o funcionamento dos equipamentos e sistemas de informática utilizados; Observar os procedimentos operacionais de segurança dos equipamentos; Operar os sistemas e atividades informatizados, executar a manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos; Solicitar e acompanhar a assistência técnica e consertos dos equipamentos; Executar as atividades de geração de cópias de seguranças, manutenção de antivírus, redes, sistemas de Internet e correios eletrônicos; Monitorar sistemas e aplicativos nas diversas unidades administrativas da Câmara; Operacionalizar sistemas, programas e assistir os servidores em suas atividades e rotinas de serviços de informática; Executar outras tarefas correlatas.
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	Coordenar a recepção de visitantes oficiais da Câmara, conduzindo-os à presença do Presidente e prestando-lhes todo o apoio necessário durante a sua permanência na casa; Promover a organização e manutenção atualizada de cadastro contendo nomes, telefones e endereços de autoridades e instituições de interesse da Câmara Municipal; Promover a atualização de dados referentes à história e funcionamento da Câmara Municipal, com objetivo de prestar informações corretas aos visitantes; Desenvolver programas de visitação de alunos de estabelecimentos de ensino às dependências da Câmara Municipal, expondo sobre sua organização e seu funcionamento e a importância da representação exercida pelos Vereadores; Desenvolver outros programas com vistas a promover o nome do Poder Legislativo através da integração da comunidade com os trabalhos parlamentares em especial aos que refiram aos serviços de ouvidoria; Promover a realização das atividades de divulgação, imprensa e relações públicas da Câmara Municipal, dirigindo e supervisionando o sistema de informações acerca dos serviços do legislativo municipal; Organizar os registros relativos às audiências, visitas, conferências e reuniões de que deva participar ou em que tenha interesse a Mesa Diretora da Câmara Municipal; Apreciar e avaliar as relações existentes entre a Câmara Municipal e o público em geral propondo medidas para melhorá-las; Coordenar a programação de solenidades, expedição de convites e providências que se façam necessárias ao fiel cumprimento dos programas; Promover a organização de arquivos de recortes de jornais relativos ao interesse do Poder Legislativo, bem como, dos originais dos áudios oriundos dos trabalhos das comissões técnicas e plenário; Providenciar a cobertura jornalística das atividades e atos de caráter público da Câmara Municipal; Realizar a política de comunicação social do Poder Legislativo; Realizar as publicações legais do Poder Legislativo; Gerenciar os serviços de ouvidoria da Câmara Municipal; são ainda atribuições a esta assessoria os serviços relativos à coordenação e supervisão de todo o serviço relacionado à comunicação social, relações externas e organização de cerimonial; Executar outras tarefas correlatas.
ASSESSOR ESPECIAL	Assessorar o Vereador e o chefe de gabinete na execução de atividades legislativas; Reunir legislação, projetos e propostas de interesse do Vereador, assessorando-o nas questões que se fizerem necessárias; Preparar matérias relativas a pronunciamentos e proposições do Vereador; Auxiliar na execução de atividades administrativas do gabinete; Efetuar o atendimento de munícipes e autoridades; Informar o Vereador sobre prazos e providências das proposições em tramitação na Câmara; Cumprir as determinações da respectiva chefia de gabinete e do vereador; Representar o vereador no atendimento à comunidade, quando solicitado; Desempenhar outras atividades de assessoramento internas e externas da atividade parlamentar.
CHEFE DE DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO	Executar serviços de planejamento, coordenação, controle e execução relacionadas ao estoque de materiais; coordenar os setores de compras, patrimônio e almoxarifado; receber as demandas de móveis equipamentos e serviços, verificando as condições de atendimento segundo a disponibilidade já existente na Câmara; responsabilizar-se pela execução das atividades de registro, tombamento e controle do uso dos bens patrimoniais; orientar e acompanhar as atividades de classificação numeração e codificação do material permanente; implantar o sistema de carga de materiais distribuídos pelos diversos órgãos da Câmara Municipal; coordenar,



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1130 - Quinta - Feira 31 de Março de 2016

anualmente, a realização do inventário dos bens patrimoniais; Implementar programa de conservação e manutenção preventiva dos bens móveis da Câmara Municipal; Executar outras tarefas correlatas

**ASSESSOR
PARLAMENTAR**

Receber, atender e dar encaminhamento aos munícipes que procuram pelos Vereadores; Assessorar diretamente os Vereadores, na realização de eventos, elaboração de documentos, atendimento aos interessados e desenvolvimento de Políticas Públicas com a sociedade; fazer preliminar dos ofícios e matérias a serem encaminhadas para a secretaria administrativa; ouvir e encaminhar aos órgãos competentes reclamações e reivindicações; Orientar os munícipes durante as Sessões e demais eventos realizados na Câmara; Bem como praticar demais atos que lhe forem atribuídos pelos Vereadores.

**TABELA II
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EFETIVOS**

CONTADOR

Elaborar mensalmente os balancetes financeiros da Receita e Despesa, com demonstrativos fidedignos que evidenciam a situação financeira, orçamentária e patrimonial; Orientar o gestor nas tomadas de decisões e no ordenamento de despesas, para evitar danos ao patrimônio público e que as ações sejam consoantes aos princípios constitucionais; Prestar contas regularmente ao Tribunal de Contas e à sociedade, prezando sempre pelos princípios da publicidade e transparência; Orientar todos aqueles que, direto ou indiretamente, administram bens públicos, sobre a responsabilidade solidária; Orientar a tesouraria, o controle interno e a comissão de licitação no desempenho de suas atribuições; Desenvolver atividades pertinentes ao departamento de recursos humanos, tais como: cálculo da folha de pagamento e respectivos encargos sociais e apresentação da DIRF, RAIS, SEFIP, etc.; Proceder em conformidade com as Leis 4.320/64, 8.666/93, Lei Complementar 101/00, PPA, LDO, LOA, Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno, Instruções Normativas e Resoluções do Tribunal de Contas do Estado; Observar o sigilo ético funcional com relação ao exercício de suas atribuições típicas ou atípicas que tiver eventual acesso; Executar outras tarefas correlatas.

**ASSISTENTE
LEGISLATIVO**

Executar atividades de natureza técnica, relacionadas ao planejamento, coordenação, supervisão e execução de tarefas envolvendo: elaboração e análise de parecer, informação, relatório, estudo e outros documentos de natureza administrativa; Pesquisa e seleção da legislação e da jurisprudência sobre matéria de natureza administrativa para fundamentar análise, conferência e instrução de processos na área de sua atuação; Assistência técnica em questões que envolvam matéria de natureza administrativa, analisando, emitindo informações e pareceres; Desenvolvimento de trabalhos de natureza técnica, relacionados à elaboração e implementação de planos, programas e projetos; Elaboração e interpretação de fluxogramas, organogramas, esquemas, tabelas, gráficos e outros instrumentos; Elaboração e atualização de normas e procedimentos; Redação de documentos diversos; Trabalhos que exijam conhecimentos básicos de informática, inclusive digitação; Atendimento ao público interno e externo; Conferência de documentos diversos; organização de documentos, utilizando técnicas e procedimentos apropriados; Realização de atividades voltadas para a administração de recursos humanos, materiais e patrimoniais, orçamentários e financeiros, desenvolvimento organizacional; Executar outras tarefas correlatas.

**AGENTE
LEGISLATIVO**

Executar tarefas administrativas envolvendo a interpretação e observância da lei, regulamentos, portarias e normas gerais; redigir ofícios, cartas, despachos e demais expedientes, de acordo com normas pré-estabelecidas e supervisão hierárquica; redigir requerimentos, indicações, moções, atos administrativos de natureza simples; atender as necessidades do setor a que estiver afeto, executando as tarefas respectivas, sob a orientação; organizar a pauta das sessões e zelar pela entrega no prazo legal; executar trabalhos que exijam noções básicas de informática; manter rigorosamente atualizado o programa de lançamento de matérias; fazer consulta de matérias legislativas; atender outras determinações de seu superior hierárquico; executar trabalhos de digitação e datilografia; preencher fichas, formulários, talões, mapas e/ou outros, encaminhando-os aos órgãos específicos; desempenhar outras tarefas correlatas.

RECEPCIONISTA

Atender diariamente todas as pessoas que procurarem a Câmara ou seus integrantes e servidores, encaminhando-as aos setores correspondentes e/ou transmitindo as informações solicitadas e recebimento das reivindicações para enviar aos interessados ou responsáveis e cumprir as demais determinações especificadas pela Mesa da Câmara; realizar registro de controle de público e de visitantes, controlar o fluxo de pessoas encaminhadas aos setores; receber e entregar à chefia imediata toda correspondência endereçada à Secretaria na qual estiver lotado; atender e transferir para os setores as ligações telefônicas recebidas; efetuar ligações telefônicas, serviços de transmissão de fax e de reprodução de documentos (xérox), observando as instruções de sua chefia imediata; organizar e acompanhar agendamento de auditórios e salas de reuniões, bem como de aparelhos de data show, de sonorização e similares, quando da realização de palestras e treinamentos da municipalidade; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

**AUXILIAR DE
SERVIÇOS GERAIS**

Execução de serviços de zeladoria, expediente e acesso às dependências da Câmara Municipal; Permanecer no prédio da Câmara, cuidando da boa ordem de suas dependências, impedindo o ingresso e a permanência de pessoas estranhas não autorizadas a tanto; Manter sob sua orientação e execução os serviços de faxina interna e externa do prédio; Auxiliar nos serviços de vigilância do prédio e de suas dependências, Abrir e fechar as portas do edifício da Câmara e suas dependências nas horas determinadas, ou a pedido da Divisão Administrativa; Hastear e arriar as bandeiras; zelar pelo patrimônio da Câmara, representando perante a Divisão Administrativa contra qualquer irregularidade verificada no exercício das suas funções; Dirigir e conservar a limpeza de todas as dependências da Câmara; Manter limpos os móveis e arrumados os locais de trabalho, inclusive os gabinetes parlamentares e salas de reuniões; Executar outras tarefas correlatas.

Fazer e servir café, água e outros, nos setores de trabalho, nas quantidades e horários determinados; Atender os Vereadores de forma



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1130 - Quinta - Feira 31 de Março de 2016

COPEIRA	individual, limpando as respectivas mesas e ainda servindo café, água e outros durante as sessões ordinárias e extraordinárias; Manter sempre a arrumação da cozinha, limpando e trazendo os recipientes, vasilhames e outros utensílios da cozinha em perfeito estado de limpeza; Solicitar ao setor competente autorização para compra do material de limpeza e de cozinha; Atender em Reuniões Ordinárias, extraordinárias, Solenes, Comemorativas, Especiais, Itinerantes e Audiências Públicas; Atender, quando solicitado, em palestras, cursos e treinamentos; Executar outras tarefas correlatas.
MOTORISTA	Dirigir o veículo da Câmara Municipal, verificando diariamente as condições de funcionamento antes de sua utilização; Transportar pessoas, quando autorizado, zelando pela segurança dos passageiros, verificando o fechamento das portas e o uso de cinto de segurança; Observar as normas de trânsito, responsabilizando-se pelo pagamento de infrações de trânsito praticadas; Observar e comunicar ao órgão superior, os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo, bem como os pequenos reparos de urgência; Anotar a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências, em formulário próprio; Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; Executar outras tarefas correlatas.

VIGIA	Executar os serviços de guarda dos prédios públicos; executar serviços de vigilância; executar rondas no prédio e áreas adjacentes; controlar a movimentação de pessoas e veículos para evitar furto; controlar a entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades, dando ciência à Presidência sobre todos os fatos que ocorrerem; participar das reuniões da Câmara e cumprir as demais determinações especificadas pela Mesa da Câmara desde que relacionadas ao desempenho das atribuições do cargo; executar outras tarefas correlatas.
--------------	---

GIOVANI CORBARI
Presidente



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009

Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1130 - Quinta - Feira 31 de Março de 2016

Município de Aral Moreira - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	43.277.000,00	43.277.000,00	6.202.286,33	14,33	6.202.286,33	14,33	37.074.713,67
RECEITAS CORRENTES	41.606.000,00	41.606.000,00	6.182.286,33	14,86	6.182.286,33	14,86	35.423.713,67
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.978.200,00	1.978.200,00	151.436,93	7,66	151.436,93	7,66	1.826.763,07
IMPOSTOS	1.896.600,00	1.896.600,00	139.193,44	7,34	139.193,44	7,34	1.757.406,56
TAXAS	80.600,00	80.600,00	12.243,49	15,19	12.243,49	15,19	68.356,51
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.097.100,00	1.097.100,00	136.762,46	12,47	136.762,46	12,47	960.337,54
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	642.000,00	642.000,00	136.762,46	21,30	136.762,46	21,30	505.237,54
CONTRIB.P/CUSTEIO SERV.DE ILUMIN.PÚBLICA	455.100,00	455.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	455.100,00
RECEITA PATRIMONIAL	829.000,00	829.000,00	207.427,52	25,02	207.427,52	25,02	621.572,48
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	829.000,00	829.000,00	207.427,52	25,02	207.427,52	25,02	621.572,48
RECEITA DE SERVIÇOS	6.800,00	6.800,00	88,91	1,31	88,91	1,31	6.711,09
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.048.700,00	37.048.700,00	5.671.922,27	15,31	5.671.922,27	15,31	31.376.777,73
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	35.179.800,00	35.179.800,00	5.494.770,42	15,62	5.494.770,42	15,62	29.685.029,58
TRANSF. DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	16.700,00	16.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.700,00
TRANSF. DE CONV.	1.852.200,00	1.852.200,00	177.151,85	9,56	177.151,85	9,56	1.675.048,15
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	646.200,00	646.200,00	14.648,24	2,27	14.648,24	2,27	631.551,76
MULTAS E JUROS DE MORA	27.900,00	27.900,00	646,01	2,32	646,01	2,32	27.253,99
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	212.300,00	212.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	212.300,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	252.800,00	252.800,00	1.671,25	0,66	1.671,25	0,66	251.128,75
RECEITAS DIVERSAS	153.200,00	153.200,00	12.330,98	8,05	12.330,98	8,05	140.869,02
RECEITAS DE CAPITAL	1.671.000,00	1.671.000,00	20.000,00	1,20	20.000,00	1,20	1.651.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.668.000,00	1.668.000,00	20.000,00	1,20	20.000,00	1,20	1.648.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	1.648.000,00	1.648.000,00	20.000,00	1,21	20.000,00	1,21	1.628.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.400.000,00	1.400.000,00	43.940,42	3,14	43.940,42	3,14	1.356.059,58



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009

Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1130 - Quinta - Feira 31 de Março de 2016

Município de Aral Moreira - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 2/4

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	44.677.000,00	44.677.000,00	6.246.226,75	13,98	6.246.226,75	13,98	38.430.773,25
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	0,00	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	44.677.000,00	44.677.000,00	6.246.226,75	13,98	6.246.226,75	13,98	38.430.773,25
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESpesas	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESpesas EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESpesas LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESpesas PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESpesas (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	43.273.500,00	43.224.500,00	21.267.984,62	21.267.984,62	21.956.515,38	4.128.702,07	4.128.702,07	39.095.797,93	3.909.970,75
DESpesas CORRENTES	35.980.600,00	36.338.600,00	21.084.649,62	21.084.649,62	15.253.950,38	4.104.564,69	4.104.564,69	32.234.035,31	3.887.338,37
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.587.550,00	21.498.550,00	16.467.147,13	16.467.147,13	5.031.402,87	2.767.731,54	2.767.731,54	18.730.818,46	2.762.216,99
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.392.050,00	14.839.050,00	4.617.502,49	4.617.502,49	10.221.547,51	1.336.833,15	1.336.833,15	13.502.216,85	1.125.121,38
DESpesas DE CAPITAL	5.793.223,67	5.386.223,67	183.335,00	183.335,00	5.202.888,67	24.137,38	24.137,38	5.362.086,29	22.632,38
INVESTIMENTOS	5.406.723,67	4.999.723,67	3.335,00	3.335,00	4.996.388,67	3.335,00	3.335,00	4.996.388,67	1.830,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	386.500,00	386.500,00	180.000,00	180.000,00	206.500,00	20.802,38	20.802,38	365.697,62	20.802,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.499.676,33	1.499.676,33	0,00	0,00	1.499.676,33	0,00	0,00	1.499.676,33	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	1.499.676,33	1.499.676,33	0,00	0,00	1.499.676,33	0,00	0,00	1.499.676,33	0,00



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009

Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1130 - Quinta - Feira 31 de Março de 2016

Município de Aral Moreira - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 3/4

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.403.500,00	1.452.500,00	433.543,01	433.543,01	1.018.956,99	39.334,52	39.334,52	1.413.165,48	39.334,52
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	44.677.000,00	44.677.000,00	21.701.527,63	21.701.527,63	22.975.472,37	4.168.036,59	4.168.036,59	40.508.963,41	3.949.305,27
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	44.677.000,00	44.677.000,00	21.701.527,63	21.701.527,63	22.975.472,37	4.168.036,59	4.168.036,59	40.508.963,41	3.949.305,27
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	2.078.190,16	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	44.677.000,00	44.677.000,00	21.701.527,63	21.701.527,63	—	4.168.036,59	6.246.226,75	—	3.949.305,27

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas (Intra-Orçamentárias)	1.400.000,00	1.400.000,00	43.940,42	3,14	43.940,42	3,14	1.356.059,58
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.400.000,00	1.400.000,00	43.940,42	3,14	43.940,42	3,14	1.356.059,58
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.400.000,00	1.400.000,00	43.940,42	3,14	43.940,42	3,14	1.356.059,58
Contribuições Sociais	1.400.000,00	1.400.000,00	43.940,42	3,14	43.940,42	3,14	1.356.059,58



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009

Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1130 - Quinta - Feira 31 de Março de 2016

Município de Aral Moreira - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 4/4

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	1.403.500,00	1.452.500,00	433.543,01	433.543,01	1.018.956,99	39.334,52	39.334,52	1.413.165,48	39.334,52
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	643.500,00	692.500,00	174.543,01	174.543,01	517.956,99	0,00	0,00	692.500,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	260.000,00	260.000,00	259.000,00	259.000,00	1.000,00	39.334,52	39.334,52	220.665,48	39.334,52

FONTE:

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R\$ 136.762,46

Aral Moreira, 31/03/2016

Edson Luiz de David
Prefeito

José Hélio de Souza
Tesoureiro

Nelson Lopes Bica
Técnico Contábil CRC/MS 3.733



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009

Órgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1130 - Quinta - Feira 31 de Março de 2016

Município de Aral Moreira - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SAL (e) =
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	43.273.500,00	43.224.500,00	21.267.984,62	21.267.984,62	98,00	21.956.515,38	4.128.702,07	4.128.702,07	99,06	39,0
Legislativa	1.681.723,67	1.681.723,67	0,00	0,00	0,00	1.681.723,67	0,00	0,00	0,00	1,6
Ação Legislativa	1.681.723,67	1.681.723,67	0,00	0,00	0,00	1.681.723,67	0,00	0,00	0,00	1,6
Judiciária	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	
Administração	3.886.500,00	3.936.500,00	2.344.246,31	2.344.246,31	10,80	1.592.253,69	509.687,74	509.687,74	12,23	3,4
Planejamento e Orçamento	1.567.100,00	1.567.100,00	1.071.871,37	1.071.871,37	4,94	495.228,63	246.697,72	246.697,72	5,92	1,3
Administração Geral	2.319.400,00	2.369.400,00	1.272.374,94	1.272.374,94	5,86	1.097.025,06	262.990,02	262.990,02	6,31	2,1
Assistência Social	2.874.200,00	2.874.200,00	1.024.859,73	1.024.859,73	4,72	1.849.340,27	241.548,37	241.548,37	5,80	2,6
Assistência ao Idoso	69.800,00	69.800,00	4.000,40	4.000,40	0,02	65.799,60	4.000,40	4.000,40	0,10	
Assistência ao Portador de Deficiência	47.500,00	140.500,00	420,00	420,00	0,00	140.080,00	420,00	420,00	0,01	1
Assistência à Criança e ao Adolescente	351.900,00	351.900,00	124.976,93	124.976,93	0,58	226.923,07	17.213,81	17.213,81	0,41	3
Assistência Comunitária	2.405.000,00	2.312.000,00	895.462,40	895.462,40	4,13	1.416.537,60	219.914,16	219.914,16	5,28	2,0
Previdência Social	2.564.000,00	2.564.000,00	1.020.520,62	1.020.520,62	4,70	1.543.479,38	153.638,20	153.638,20	3,69	2,4
Previdência do Regime Estatutário	2.564.000,00	2.564.000,00	1.020.520,62	1.020.520,62	4,70	1.543.479,38	153.638,20	153.638,20	3,69	2,4
Saúde	11.766.700,00	11.766.700,00	5.238.708,25	5.238.708,25	24,14	6.527.991,75	1.378.708,20	1.378.708,20	33,08	10,3
Atenção Básica	9.198.200,00	9.198.200,00	4.540.373,13	4.540.373,13	20,92	4.657.826,87	1.247.054,63	1.247.054,63	29,92	7,9
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.204.000,00	2.204.000,00	578.335,12	578.335,12	2,66	1.625.664,88	120.520,89	120.520,89	2,89	2,0
Vigilância Sanitária	364.500,00	364.500,00	120.000,00	120.000,00	0,55	244.500,00	11.132,68	11.132,68	0,27	3
Educação	12.232.000,00	12.333.000,00	9.078.485,85	9.078.485,85	41,83	3.254.514,15	1.075.667,37	1.075.667,37	25,81	11,2
Ensino Fundamental	10.697.350,00	10.897.350,00	8.507.258,77	8.507.258,77	39,20	2.390.091,23	992.971,78	992.971,78	23,82	9,9
Ensino Superior	65.600,00	65.600,00	53.044,72	53.044,72	0,24	12.555,28	7.230,43	7.230,43	0,17	
Educação Infantil	1.316.250,00	1.217.250,00	518.182,36	518.182,36	2,39	699.067,64	75.465,16	75.465,16	1,81	1,1
Educação Especial	152.800,00	152.800,00	0,00	0,00	0,00	152.800,00	0,00	0,00	0,00	1
Urbanismo	5.103.900,00	4.903.900,00	1.486.464,27	1.486.464,27	6,85	3.417.435,73	371.734,75	371.734,75	8,92	4,5
Infra-Estrutura Urbana	1.896.100,00	1.696.100,00	0,00	0,00	0,00	1.696.100,00	0,00	0,00	0,00	1,6
Serviços Urbanos	3.207.800,00	3.207.800,00	1.486.464,27	1.486.464,27	6,85	1.721.335,73	371.734,75	371.734,75	8,92	2,8
Habituação	170.900,00	170.900,00	0,00	0,00	0,00	170.900,00	0,00	0,00	0,00	1
Habituação Urbana	170.900,00	170.900,00	0,00	0,00	0,00	170.900,00	0,00	0,00	0,00	1



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1130 - Quinta - Feira 31 de Março de 2016

R\$ 1,00

.DO

(a-d)

95.797,93

81.723,67

81.723,67

3.000,00

3.000,00

26.812,26

20.402,28

06.409,98

32.651,63

65.799,60

40.080,00

34.686,19

92.085,84

10.361,80

10.361,80

87.991,80

51.145,37

183.479,11

53.367,32

57.332,63

04.378,22

58.369,57

41.784,84

52.800,00

32.165,25

96.100,00

36.065,25

70.900,00

70.900,00



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009

Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1130 - Quinta - Feira 31 de Março de 2016

Município de Aral Moreira - MS

Conti

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SAL (e) =
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	43.273.500,00	43.224.500,00	21.267.984,62	21.267.984,62	98,00	21.956.515,38	4.128.702,07	4.128.702,07	99,06	39,0
Saneamento	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	
Gestão Ambiental	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	
Preservação e Conservação Ambiental	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	
Agricultura	316.500,00	316.500,00	0,00	0,00	0,00	316.500,00	0,00	0,00	0,00	3
Promoção da Produção Vegetal	316.500,00	316.500,00	0,00	0,00	0,00	316.500,00	0,00	0,00	0,00	3
Indústria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção Industrial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	
Energia	455.100,00	455.100,00	332.507,30	332.507,30	1,53	122.592,70	114.871,86	114.871,86	2,76	3
Energia Elétrica	455.100,00	455.100,00	332.507,30	332.507,30	1,53	122.592,70	114.871,86	114.871,86	2,76	3
Transporte	491.800,00	691.800,00	241.043,50	241.043,50	1,11	450.756,50	199.503,50	199.503,50	4,79	4
Transporte Rodoviário	491.800,00	691.800,00	241.043,50	241.043,50	1,11	450.756,50	199.503,50	199.503,50	4,79	4
Desporto e Lazer	278.000,00	128.000,00	1.148,79	1.148,79	0,01	126.851,21	1.148,79	1.148,79	0,03	1
Desporto Comunitário	278.000,00	128.000,00	1.148,79	1.148,79	0,01	126.851,21	1.148,79	1.148,79	0,03	1
Encargos Especiais	1.202.500,00	1.152.500,00	500.000,00	500.000,00	2,30	652.500,00	82.193,29	82.193,29	1,97	1,0
Administração Geral	1.202.500,00	1.152.500,00	500.000,00	500.000,00	2,30	652.500,00	82.193,29	82.193,29	1,97	1,0
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	225.676,33	225.676,33	0,00	0,00	0,00	225.676,33	0,00	0,00	0,00	2
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.403.500,00	1.452.500,00	433.543,01	433.543,01	2,00	1.018.956,99	39.334,52	39.334,52	0,94	1,4
Administração	42.600,00	42.600,00	19.177,76	19.177,76	0,09	23.422,24	0,00	0,00	0,00	
Planejamento e Orçamento	24.500,00	24.500,00	12.016,84	12.016,84	0,06	12.483,16	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	18.100,00	18.100,00	7.160,92	7.160,92	0,03	10.939,08	0,00	0,00	0,00	
Assistência Social	20.000,00	20.000,00	5.973,01	5.973,01	0,03	14.026,99	0,00	0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Comunitária	19.000,00	19.000,00	5.973,01	5.973,01	0,03	13.026,99	0,00	0,00	0,00	
Saúde	191.800,00	191.800,00	34.456,72	34.456,72	0,16	157.343,28	0,00	0,00	0,00	1
Atenção Básica	190.800,00	190.800,00	34.456,72	34.456,72	0,16	156.343,28	0,00	0,00	0,00	1
Vigilância Sanitária	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1130 - Quinta - Feira 31 de Março de 2016

nuação 2/3

.DO

(a-d)

95.797,93

4.000,00

4.000,00

16.000,00

16.000,00

16.500,00

16.500,00

1.000,00

1.000,00

40.228,14

40.228,14

92.296,50

92.296,50

26.851,21

26.851,21

70.306,71

70.306,71

25.676,33

13.165,48

42.600,00

24.500,00

18.100,00

20.000,00

1.000,00

19.000,00

91.800,00

90.800,00

1.000,00



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1130 - Quinta - Feira 31 de Março de 2016

Município de Aral Moreira - MS

Conti

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SAL (e) =
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.403.500,00	1.452.500,00	433.543,01	433.543,01	2,00	1.018.956,99	39.334,52	39.334,52	0,94	1,4
Educação	353.100,00	402.100,00	102.344,11	102.344,11	0,47	299.755,89	0,00	0,00	0,00	4
Ensino Fundamental	274.900,00	274.900,00	90.877,85	90.877,85	0,42	184.022,15	0,00	0,00	0,00	2
Ensino Superior	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Infantil	70.000,00	119.000,00	11.466,26	11.466,26	0,05	107.533,74	0,00	0,00	0,00	1
Educação Especial	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	
Urbanismo	36.000,00	36.000,00	12.591,41	12.591,41	0,06	23.408,59	0,00	0,00	0,00	
Serviços Urbanos	36.000,00	36.000,00	12.591,41	12.591,41	0,06	23.408,59	0,00	0,00	0,00	
Encargos Especiais	760.000,00	760.000,00	259.000,00	259.000,00	1,19	501.000,00	39.334,52	39.334,52	0,94	7
Administração Geral	760.000,00	760.000,00	259.000,00	259.000,00	1,19	501.000,00	39.334,52	39.334,52	0,94	7
TOTAL (III) = (I + II)	44.677.000,00	44.677.000,00	21.701.527,63	21.701.527,63	100,00	22.975.472,37	4.168.036,59	4.168.036,59	100,00	40,5

FONTE:

Aral Moreira, 31/03/2016

Edson Luiz de David
Prefeito

José Hélio de Souza
Tesoureiro

Nelson Lopes Bica
Técnico Contábil CRC/MS 3.733



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1130 - Quinta - Feira 31 de Março de 2016

nuação 3/3

.DO

(a-d)

13.165,48

02.100,00

74.900,00

1.000,00

19.000,00

7.200,00

36.000,00

36.000,00

20.665,48

20.665,48

08.963,41



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1130 - Quinta - Feira 31 de Março de 2016

Município de Aral Moreira - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2015 A FEVEREIRO/2016

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													TOTAL (ULT. 12 MES.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2016
	Mar/2015	Abr/2015	Mai/2015	Jun/2015	Jul/2015	Ago/2015	Set/2015	Out/2015	Nov/2015	Dez/2015	Jan/2016	Fev/2016			
RECEITAS CORRENTES (I)	2.520.045,78	2.554.839,43	2.664.366,65	3.389.941,30	2.621.613,10	2.698.340,20	2.626.657,05	3.725.570,48	2.780.981,66	4.353.063,10	3.254.485,93	3.763.090,96	36.952.995,64	46.925.740,00	
RECEITA TRIBUTÁRIA	59.775,61	48.553,03	49.100,48	134.418,20	102.797,55	95.718,05	129.883,08	75.440,18	38.031,26	623.465,85	52.506,21	98.930,72	1.508.620,22	1.978.200,00	
I.P.T.U.	1.005,17	468,13	8.869,05	39.208,35	30.853,05	7.011,08	5.062,24	3.027,12	1.041,08	5.062,06	795,74	1.971,37	104.374,44	139.300,00	
I.R.R.F	5.006,51	4.708,69	7.828,26	13.188,78	12.240,17	10.713,51	10.880,49	11.579,09	8.335,68	485.676,82	10.628,53	8.034,90	588.821,43	381.700,00	
I.S.S.	47.384,50	30.983,42	21.234,07	60.353,61	32.215,99	39.349,42	55.449,76	44.996,62	25.392,45	127.061,41	34.532,62	69.965,45	588.919,32	1.040.800,00	
I.T.B.I.	4.731,20	10.131,56	7.247,21	7.277,34	15.916,32	33.289,12	42.522,66	10.359,77	2.471,93	3.600,00	0,00	13.264,83	150.811,94	334.800,00	
Outras Receitas Tributárias	1.648,23	2.261,23	3.921,89	14.390,12	11.572,02	5.354,92	15.967,93	5.477,58	790,12	2.065,56	6.549,32	5.694,17	75.693,09	81.600,00	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	86.253,72	62.785,41	37.082,50	29.558,85	33.291,53	66.350,54	126.682,35	207.531,43	44.713,80	113.084,01	1.196,81	135.565,65	944.096,60	1.097.100,00	
RECEITA PATRIMONIAL	53.169,11	64.387,85	88.753,87	62.121,79	81.498,69	42.690,40	55.148,48	114.297,49	66.197,07	94.103,41	112.376,82	95.050,70	929.795,68	889.000,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	250,00	750,00	1.164,39	69,98	0,00	102,26	326,35	310,21	0,00	25,54	1,48	87,43	3.087,64	6.800,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.295.239,80	2.352.036,31	2.483.744,95	3.140.036,75	2.397.806,20	2.471.274,55	2.310.300,05	3.320.923,85	2.625.748,10	3.395.675,59	3.075.132,34	3.432.080,49	33.299.998,98	42.308.440,00	
Cota-Parte do F.P.M.	568.741,41	613.822,72	754.830,73	656.779,23	597.565,05	568.790,43	474.204,12	539.722,88	609.389,48	1.112.864,82	830.839,71	1.040.091,21	8.367.641,79	11.629.500,00	
Cota-Parte do I.C.M.S.	822.359,63	861.951,00	834.189,59	835.248,11	844.943,65	852.021,68	833.706,32	830.644,73	864.539,39	813.378,94	1.015.923,81	1.063.699,74	10.472.606,59	12.629.500,00	
Cota-Parte do I.P.V.A.	16.929,78	18.796,40	15.509,88	12.843,61	9.184,46	19.468,33	5.213,17	6.323,92	5.997,06	2.767,22	15.861,68	312.984,00	441.879,51	500.000,00	
Cota-Parte do ITR.	9.016,76	2.832,30	24.812,17	117,88	1.854,54	26.592,15	37.888,71	792.493,16	143.714,49	98.995,36	78.616,01	6.041,86	1.222.975,39	1.100.000,00	
Outras Transferências Correntes	413.296,01	355.601,09	352.799,40	1.148.118,04	490.309,78	531.379,39	511.201,53	642.099,56	501.328,24	862.217,29	581.131,04	323.559,47	6.713.040,84	9.812.240,00	
Transferências da LC 61/1989	9.510,97	9.322,33	9.771,68	11.019,39	10.491,71	9.664,99	10.288,59	10.254,78	11.899,33	10.837,14	10.705,73	12.120,88	125.887,52	137.800,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	11.496,94	2.874,24	2.874,24	2.874,24	2.874,24	2.874,24	2.874,24	2.874,24	2.874,24	3.506,52	3.506,52	41.503,90	49.400,00	
Transferências do FUNDEB	455.385,24	478.213,53	488.957,26	473.036,25	440.582,77	460.483,34	434.923,37	496.510,58	486.005,87	491.740,58	538.547,84	670.076,81	5.914.463,44	6.450.000,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	25.357,54	26.326,83	4.520,46	23.735,73	6.219,13	22.204,40	4.316,74	7.067,32	6.291,43	126.708,70	13.272,27	1.375,97	267.396,52	646.200,00	
DEDUÇÕES (II)	403.568,49	397.342,97	411.308,05	378.947,68	338.114,73	399.754,91	433.920,08	718.994,03	451.342,39	450.752,38	1.196,81	135.565,65	4.520.808,17	642.000,00	
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	49.306,67	20.118,22	3.254,01	1.981,99	1.819,48	32.318,29	95.448,54	175.979,39	44.713,80	46.066,56	1.196,81	135.565,65	607.769,41	642.000,00	
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	354.261,82	377.224,75	408.054,04	376.965,69	336.295,25	367.436,62	338.471,54	543.014,64	406.628,59	404.685,82	0,00	0,00	3.913.038,76	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	2.116.477,29	2.157.496,46	2.253.058,60	3.010.993,62	2.283.498,37	2.298.585,29	2.192.736,97	3.006.576,45	2.329.639,27	3.902.310,72	3.253.289,12	3.627.525,31	32.432.187,47	46.283.740,00	

FONTE:



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009

Órgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1130 - Quinta - Feira 31 de Março de 2016

Município de Aral Moreira - MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	642.000,00	642.000,00	136.762,46	431.628,82
RECEITAS CORRENTES	642.000,00	642.000,00	136.762,46	431.628,82
Receita de Contribuições dos Segurados	642.000,00	642.000,00	136.762,46	431.628,82
Pessoal Civil	642.000,00	642.000,00	136.762,46	431.628,82
Ativo	640.000,00	640.000,00	136.762,46	431.628,82
Inativo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Pensionista	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	642.000,00	642.000,00	136.762,46	431.628,82

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	844.277,48	0,00	130.440,38



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1130 - Quinta - Feira 31 de Março de 2016

Município de Aral Moreira - MS

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	815.421,48	0,00	128.628,65
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	815.421,48	0,00	128.628,65
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	560.000,00	0,00	80.653,38
Pensões	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	42.553,79
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	5.421,48	0,00	5.421,48
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	844.277,48	0,00	130.440,38
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	642.000,00	642.000,00	-	-	136.762,46	301.188,44
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR			APORTES REALIZADOS			
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS						0,00
Plano Financeiro						0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras						0,00
Recursos para Formação de Reserva						0,00
Outros Aportes para o RPPS						0,00
Plano Previdenciário						0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro						0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial						0,00
Outros Aportes para o RPPS						0,00



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1130 - Quinta - Feira 31 de Março de 2016

Município de Aral Moreira - MS

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
	Valor			
				0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA			
	2016	2015		
Caixa	0,00	0,00		
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00		
Investimentos	0,00	0,00		
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00		
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009

Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1130 - Quinta - Feira 31 de Março de 2016

Município de Aral Moreira - MS

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015		
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1130 - Quinta - Feira 31 de Março de 2016

Município de Aral Moreira - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

<u>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA</u>	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 31 Dez 2015 (B)	Em 29 Fev 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	6.295.186,16	6.295.186,16	6.235.049,26
DEDUÇÕES (II)	6.797.718,45	6.797.718,45	8.018.306,75
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.865.228,85	6.865.228,85	8.432.408,55
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	67.510,40	67.510,40	414.101,80
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-502.532,29	-502.532,29	-1.783.257,49
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	6.256.993,00	6.256.993,00	6.196.856,10
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-6.759.525,29	-6.759.525,29	-7.980.113,59

<u>RESULTADO NOMINAL</u>	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Fev 2016 (C - A)
VALOR	-1.220.588,30	-1.220.588,30

<u>DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL</u>	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

<u>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA</u>	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 31 Dez 2015 (B)	Em 29 Fev 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	—	—	—
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	650,00	650,00	650,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

FONTE:



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1130 - Quinta - Feira 31 de Março de 2016

Município de Aral Moreira - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RS 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015		
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	42.177.000,00	6.018.799,23	6.238.503,47		
Receita Tributária	1.978.200,00	151.436,93	165.947,39		
I.P.T.U.	139.300,00	2.767,11	1.615,86		
I.S.S.	1.040.800,00	104.498,07	138.406,74		
I.T.B.I.	334.800,00	13.264,83	11.974,42		
I.R.R.F.	381.700,00	18.663,43	11.102,63		
Outras Receitas Tributárias	81.600,00	12.243,49	2.847,74		
Receita de Contribuição	2.497.100,00	180.702,88	624.397,08		
Receitas Previdenciárias	642.000,00	136.762,46	431.628,82		
Outras Contribuições	1.855.100,00	43.940,42	192.768,26		
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00		
Receita Patrimonial	829.000,00	207.427,52	138.364,10		
(-) Aplicações Financeiras	829.000,00	207.427,52	138.364,10		
Transferências Correntes	37.048.700,00	5.671.922,27	5.416.372,37		
F.P.M.	9.129.500,00	1.496.744,79	1.545.803,34		
I.P.V.A	400.000,00	263.076,55	172.683,65		
I.C.M.S.	9.929.500,00	1.663.698,90	1.610.530,50		
Convênios	1.852.200,00	177.151,85	278.369,20		
Outras Transferências Correntes	15.737.500,00	2.071.250,18	1.808.985,68		
Demais Receitas Correntes	653.000,00	14.737,15	31.786,63		
Dívida Ativa	252.800,00	1.671,25	2.397,78		
Diversas Receitas Correntes	400.200,00	13.065,90	29.388,85		
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.671.000,00	20.000,00	0,00		
Operações de Crédito (III)	1.000,00	0,00	0,00		
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00		
Alienação de Ativos (V)	2.000,00	0,00	0,00		
Transferências de Capital	1.668.000,00	20.000,00	0,00		
Convênios	1.648.000,00	20.000,00	0,00		
Outras Transferências de Capital	20.000,00	0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.668.000,00	20.000,00	0,00		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	43.845.000,00	6.038.799,23	6.238.503,47		
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	37.531.100,00	21.259.192,63	19.393.592,77	4.104.564,69	3.722.172,30
Pessoal e Encargos Sociais	22.191.050,00	16.641.690,14	15.286.770,65	2.767.731,54	2.541.670,85
Juros e Encargos da Dívida (IX)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.339.050,00	4.617.502,49	4.106.822,12	1.336.833,15	1.180.501,45
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	37.530.100,00	21.259.192,63	19.393.592,77	4.104.564,69	3.722.172,30
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	5.646.223,67	442.335,00	1.099.137,63	63.471,90	129.823,92
Investimentos	4.999.723,67	3.335,00	734.630,92	3.335,00	65.531,72
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	646.500,00	439.000,00	364.506,71	60.136,90	64.292,20
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	4.999.723,67	3.335,00	734.630,92	3.335,00	65.531,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	1.499.676,33	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	44.029.500,00	21.262.527,63	20.128.223,69	4.107.899,69	3.787.704,02



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1130 - Quinta - Feira 31 de Março de 2016

Município de Aral Moreira - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-184.500,00	-15.223.728,40	-13.889.720,22	1.930.899,54	2.450.799,45
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	0,00	0,00
Superávit Financeiro	-	-	-	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00	



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009

Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1130 - Quinta - Feira 31 de Março de 2016

Município de Aral Moreira - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	31.034,27	37.126,13	8.622,82	-	59.537,58	735.214,52	3.134.510,35	564.959,05	428.476,15	-	3.441.248,72	3.500.786,30
EXECUTIVO	31.034,27	37.126,13	8.622,82	0,00	59.537,58	735.214,52	3.134.510,35	564.959,05	428.476,15	0,00	3.441.248,72	3.500.786,30
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	31.034,27	37.126,13	8.622,82	0,00	59.537,58	735.214,52	3.134.510,35	564.959,05	428.476,15	0,00	3.441.248,72	3.500.786,30
Fundo de Previdência de Aral Moreira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.450,75	0,00	0,00	0,00	0,00	28.450,75	28.450,75
FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO E INTER. SOCIAL	0,00	309,96	309,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Assistência Social	1.662,80	0,00	0,00	0,00	1.662,80	7.166,95	24.698,00	13.497,00	13.497,00	0,00	18.367,95	20.030,75
Fundo Municipal de Previdência Social	650,00	0,00	0,00	0,00	650,00	3.278,98	25.639,35	8.300,00	8.300,00	0,00	20.618,33	21.268,33
Fundo Municipal de Saúde	17.860,18	20.939,28	0,00	0,00	38.799,46	221.377,38	211.726,24	22.453,87	19.925,87	0,00	413.177,75	451.977,21
Gab. do Sec.Munic.de Faz. e Planejamento	8.612,56	0,00	0,00	0,00	8.612,56	83.024,46	103.560,00	23.160,00	16.840,00	0,00	169.744,46	178.357,02
Prefeitura Municipal de Aral Moreira	0,00	848,82	538,86	0,00	309,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	309,96
Sec. Obr. Serv. Urb. Ind. Com. Meio Amb.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.074,36	1.651.534,05	148.731,88	48.172,18	0,00	1.624.436,23	1.624.436,23
Secretaria de Administração	728,73	33,07	0,00	0,00	761,80	61.048,06	70.858,92	36.276,00	21.276,00	0,00	110.630,98	111.392,78
Secretaria Mun. de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.191,00	3.220,00	2.320,00	2.320,00	0,00	2.091,00	2.091,00
Secretaria Municipal de Educação	1.520,00	14.995,00	7.774,00	0,00	8.741,00	308.602,58	1.043.273,79	310.220,30	298.145,10	0,00	1.053.731,27	1.062.472,27
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	153.956,09	796.598,78	-	-	-	950.554,87	950.554,87
EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	153.956,09	796.598,78	0,00	0,00	0,00	950.554,87	950.554,87
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	153.956,09	796.598,78	0,00	0,00	0,00	950.554,87	950.554,87
Fundo Man. Des. Educ. Bas. Val. Prof. Ed	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	325.208,96	0,00	0,00	0,00	325.208,96	325.208,96
Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	151.057,64	175.163,33	0,00	0,00	0,00	326.220,97	326.220,97
Gab. do Sec.Munic.de Faz. e Planejamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.772,31	0,00	0,00	0,00	44.772,31	44.772,31
Prefeitura Municipal de Aral Moreira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.113,99	0,00	0,00	0,00	15.113,99	15.113,99
Sec. Obr. Serv. Urb. Ind. Com. Meio Amb.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.675,70	0,00	0,00	0,00	52.675,70	52.675,70
Secretaria de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.898,45	23.203,52	0,00	0,00	0,00	26.101,97	26.101,97
Secretaria Mun. de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.067,28	0,00	0,00	0,00	24.067,28	24.067,28
Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136.393,69	0,00	0,00	0,00	136.393,69	136.393,69
TOTAL (III) = (I + II):	31.034,27	37.126,13	8.622,82	0,00	59.537,58	889.170,61	3.931.109,13	564.959,05	428.476,15	0,00	4.391.803,59	4.451.341,17

FONTE:



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1130 - Quinta - Feira 31 de Março de 2016

MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.543.500,00	1.543.500,00	118.536,60	7,68
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	106.900,00	106.900,00	773,70	0,72
1.1.1- IPTU	-	0,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	5.400,00	5.400,00	321,78	5,96
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	94.000,00	94.000,00	437,72	0,47
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	7.500,00	7.500,00	14,20	0,19
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	-	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	337.800,00	337.800,00	13.264,83	3,93
1.2.1- ITBI	334.800,00	334.800,00	13.264,83	3,96
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	-	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	-	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.095.800,00	1.095.800,00	104.498,07	9,54
1.3.1- ISS	1.040.800,00	1.040.800,00	104.498,07	10,04
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	-	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
1.4.1- IRRF	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	-	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	-	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	0,00	0,00
1.5.1- ITR	-	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	-	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	-	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.824.600,00	12.824.600,00	2.426.060,25	18,92
2.1- Cota-Parte FPM	3.647.700,00	3.647.700,00	416.036,48	11,41
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	3.647.700,00	3.647.700,00	416.036,48	11,41
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	-	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	-	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	8.511.800,00	8.511.800,00	1.654.143,66	19,43
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	27.300,00	27.300,00	4.207,82	15,41
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	137.800,00	137.800,00	22.826,61	16,57
2.5- Cota-Parte ITR	-	0,00	0,00	0,00
2.6- Cota-Parte IPVA	500.000,00	500.000,00	328.845,68	65,77
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.368.100,00	14.368.100,00	2.544.596,85	17,71
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	-	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	-	0,00	0,00	0,00
5.1- Transferências do Salário-Educação	-	0,00	0,00	0,00
5.2- Transferências Diretas - PDDE	-	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	-	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	-	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	-	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	168.000,00	168.000,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	168.000,00	168.000,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.948.540,00	1.948.540,00	135.235,19	6,94
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.116.540,00	2.116.540,00	135.235,19	6,39
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	-	0,00	0,00	0,00
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	-	0,00	0,00	0,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	-	0,00	0,00	0,00
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	-	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	-	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	-	0,00	0,00	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	-	0,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	-	0,00	0,00	0,00
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	-	0,00	0,00	0,00
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1130 - Quinta - Feira 31 de Março de 2016

MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 2/3

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						-
16.1 - FUNDEB 60%						-
16.2 - FUNDEB 40%						-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
17.1 - FUNDEB 60%						0,00
17.2 - FUNDEB 40%						0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)						0,00
INDICADORES DO FUNDEB						
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						0,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério* (13 - (16.1 + 17.1)) / ((11) x 100) %						0,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / ((11) x 100) %						0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %						100,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016 *						0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100		
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3) ²	3.592.025,00	3.592.025,00	636.149,21	17,71		
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (60 h)						-
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						-
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						-
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)						-
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)						0,00
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))						0,00
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDES ((38) / (3) x 100) %						-
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1130 - Quinta - Feira 31 de Março de 2016

MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 3/3

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (j)	
		FUNDEF	FUNDEF
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	363.770,82	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	363.770,82	0,00	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS		VALOR	
		FUNDEF (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015		28.713,12	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		0,00	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		610.105,00	0,00
49.1 Orçamento do Exercício		610.105,00	0,00
49.2 Restos a Pagar		0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		0,00	0,00
51- (-) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL		-581.391,88	0,00

Aral Moreira, 31/03/2016

Edson Luiz de David
Prefeito

José Hélio de Souza
Tesoureiro

Nelson Lopes Bica
Técnico Contábil CRC/MS 3.733

FONTE:

¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

² Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

³ Caput do art. 212 da CF/1988

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

⁵ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

⁶ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁷ Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1130 - Quinta - Feira 31 de Março de 2016

Município de Aral Moreira - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)						R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO' (I)	1.000,00	0,00			1.000,00	
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)	
DESPESAS DE CAPITAL	5.646.223,67	442.335,00	63.471,90	0,00	5.203.888,67	
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	5.646.223,67	442.335,00	63.471,90	0,00	5.203.888,67	
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-5.645.223,67	-442.335,00	-	-	-5.202.888,67	

FONTE:



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009

Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1130 - Quinta - Feira 31 de Março de 2016

Município de Aral Moreira - MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2015 a 2089

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2015	2.111.328,54	971.597,30	1.139.731,24	5.468.822,43
2016	2.115.468,14	1.037.617,00	1.077.851,14	6.546.673,57
2017	2.208.490,97	1.079.176,74	1.129.314,23	7.675.987,80
2018	2.270.633,57	1.229.771,61	1.040.861,96	8.716.849,76
2019	2.463.375,93	1.264.667,44	1.198.708,49	9.915.558,25
2020	2.622.788,52	1.446.157,90	1.176.630,62	11.092.188,87
2021	2.823.861,48	1.498.191,39	1.325.670,09	12.417.858,96
2022	2.951.219,64	1.810.030,74	1.141.188,90	13.559.047,86
2023	3.210.913,48	1.888.501,40	1.322.412,08	14.881.459,94
2024	3.492.754,39	1.953.934,28	1.538.820,11	16.420.280,05
2025	3.783.180,02	2.035.293,17	1.747.886,85	18.168.166,90
2026	4.070.084,96	2.188.503,74	1.881.581,22	20.049.748,12
2027	4.350.538,70	2.398.243,44	1.952.295,26	22.002.043,38
2028	4.637.237,54	2.587.321,10	2.049.916,44	24.051.959,82
2029	4.993.559,60	2.772.344,74	2.221.214,86	26.273.174,68
2030	5.399.500,65	2.905.998,66	2.493.501,99	28.766.676,67
2031	5.726.494,63	3.349.448,41	2.377.046,22	31.143.722,89
2032	6.270.377,71	3.505.775,87	2.764.601,84	33.908.324,73
2033	6.378.350,81	3.833.394,36	2.544.956,45	36.453.281,18
2034	6.495.564,77	4.100.944,35	2.394.620,42	38.847.901,60
2035	6.545.123,29	4.549.492,58	1.995.630,71	40.843.532,31
2036	6.614.866,45	4.847.006,25	1.767.860,20	42.611.392,51
2037	6.654.436,21	5.177.028,09	1.477.408,12	44.088.800,63
2038	6.745.807,90	5.113.037,31	1.632.770,59	45.721.571,22
2039	6.840.925,04	5.231.970,81	1.608.954,23	47.330.525,45
2040	6.830.845,16	5.627.326,43	1.203.518,73	48.534.044,18
2041	6.895.243,74	5.769.638,03	1.125.605,71	49.659.649,89
2042	6.944.369,16	5.918.352,97	1.026.016,19	50.685.666,08
2043	6.997.334,79	6.060.508,08	936.826,71	51.622.492,79
2044	7.047.522,72	6.249.485,54	798.037,18	52.420.529,97
2045	2.949.600,54	6.126.475,89	-3.176.875,35	49.243.654,62
2046	2.662.870,21	6.619.138,00	-3.956.267,79	45.287.386,83
2047	2.374.160,70	6.727.752,79	-4.353.592,09	40.933.794,74
2048	2.105.105,94	6.562.956,23	-4.457.850,29	36.475.944,45
2049	1.818.970,85	6.614.574,05	-4.795.603,20	31.680.341,25
2050	1.525.566,47	6.565.075,59	-5.039.509,12	26.640.832,13
2051	1.196.178,11	6.639.282,85	-5.443.104,74	21.197.727,39
2052	864.099,73	6.659.947,29	-5.795.847,56	15.401.879,83
2053	525.833,96	6.502.464,00	-5.976.630,04	9.425.249,79
2054	163.317,14	6.507.028,80	-6.343.711,66	3.081.538,13
2055	0,00	6.314.447,79	-6.314.447,79	-3.232.909,66
2056	0,00	6.201.046,22	-6.201.046,22	-9.433.955,88
2057	0,00	5.993.396,13	-5.993.396,13	-15.427.352,01
2058	0,00	5.950.247,27	-5.950.247,27	-21.377.599,28
2059	0,00	5.688.585,40	-5.688.585,40	-27.066.184,68
2060	0,00	5.411.507,65	-5.411.507,65	-32.477.692,33
2061	0,00	5.343.727,47	-5.343.727,47	-37.821.419,80
2062	0,00	4.770.418,35	-4.770.418,35	-42.591.838,15
2063	0,00	4.692.792,58	-4.692.792,58	-47.284.630,73
2064	0,00	4.296.926,74	-4.296.926,74	-51.581.557,47
2065	0,00	4.161.213,58	-4.161.213,58	-55.742.771,05
2066	0,00	3.718.525,90	-3.718.525,90	-59.461.296,95
2067	0,00	3.332.117,97	-3.332.117,97	-62.793.414,92
2068	0,00	2.936.137,27	-2.936.137,27	-65.729.552,19
2069	0,00	2.598.938,63	-2.598.938,63	-68.328.490,82
2070	0,00	2.391.904,32	-2.391.904,32	-70.720.395,14
2071	0,00	2.109.843,06	-2.109.843,06	-72.830.238,20
2072	0,00	1.891.266,09	-1.891.266,09	-74.721.504,29



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1130 - Quinta - Feira 31 de Março de 2016

Município de Aral Moreira - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2015 a 2089

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2073	0,00	1.667.191,38	-1.667.191,38	-76.388.695,67
2074	0,00	1.509.636,83	-1.509.636,83	-77.898.332,50
2075	0,00	1.275.365,85	-1.275.365,85	-79.173.698,35
2076	0,00	1.145.562,99	-1.145.562,99	-80.319.261,34
2077	0,00	604.110,60	-604.110,60	-80.923.371,94
2078	0,00	386.563,86	-386.563,86	-81.309.935,80
2079	0,00	390.778,74	-390.778,74	-81.700.714,54
2080	0,00	313.966,52	-313.966,52	-82.014.681,06
2081	0,00	317.106,18	-317.106,18	-82.331.787,24
2082	0,00	315.602,54	-315.602,54	-82.647.389,78
2083	0,00	318.758,57	-318.758,57	-82.966.148,35
2084	0,00	321.946,15	-321.946,15	-83.288.094,50
2085	0,00	325.165,61	-325.165,61	-83.613.260,11
2086	0,00	328.417,27	-328.417,27	-83.941.677,38
2087	0,00	331.701,44	-331.701,44	-84.273.378,82
2088	0,00	335.018,46	-335.018,46	-84.608.397,28
2089	0,00	338.368,64	-338.368,64	-84.946.765,92

Projeção atuarial elaborada em 06/07/2015 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1130 - Quinta - Feira 31 de Março de 2016

Município de Aral Moreira - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)					SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL							
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	2.000,00				0,00	2.000,00	
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00				0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	2.000,00				0,00	2.000,00	
TOTAL	2.000,00				0,00	2.000,00	

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2015 (h)	Em 2016 (i) = (b) - (e+f)		SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	0,00			0,00

FONTE:



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009

Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1130 - Quinta - Feira 31 de Março de 2016

Município de Aral Moreira - MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009

Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1130 - Quinta - Feira 31 de Março de 2016

Município de Aral Moreira - MS

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00		0,00	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS	0,00	0,00	0,00		0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00		0,00	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00		0,00	
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ¹	-	-	0,00		-	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ²	0,00	0,00	0,00		0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00		0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5						0,00
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]⁶						0,00



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009

Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1130 - Quinta - Feira 31 de Março de 2016

Município de Aral Moreira - MS

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)		SALDO FINAL(NÃO APLICADO)		
	0,00	0,00		0,00		
TOTAL (VIII)	0,00	0,00		0,00		
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO					
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)		SALDO FINAL(NÃO APLICADO)		
	-	-		-		
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
TOTAL	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00

FONTE:

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

³ O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

⁴ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

⁵ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

⁶ No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1130 - Quinta - Feira 31 de Março de 2016

Município de Aral Moreira - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 4/4

Aral Moreira, 31/03/2016

Edson Luiz de David
Prefeito

José Hélio de Souza
Tesoureiro

Nelson Lopes Bica
Técnico Contábil CRC/MS 3.